

## 07 – RESTITUIÇÕES DE RECURSOS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL

### 1. Finalidade

O presente caderno tem por finalidade estabelecer os procedimentos a serem adotados com os recursos destinados ao Pagamento de Pessoal e suas restituições, quando se fizerem necessários. Essas restituições poderão ocorrer ao Centro de Pagamento do Exército – CPEx, quando se derem no mesmo exercício financeiro do recebimento do recurso, ou à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, caso a restituição seja realizada em exercício diferente do recebimento.

Entende-se por exercício financeiro o prescrito no Art. 34 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo transcrito:

*“Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.”*

Desta feita, este Centro de pagamento só receberá, **a partir de 1º de janeiro de 2023**, as restituições de valores referentes ao pagamento de pessoal que pertencerem ao mesmo exercício financeiro do envio do numerário, todos os demais casos deverão ser remetidos diretamente à STN no seu devido tempo.

### 2. Legislação Específica

No intuito de auxílio ao assunto e não esgotando as legislações que versam sobre o tema, segue a relação dos principais normativos:

- Lei Nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;
- Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (LRM);
- Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;
- Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;
- Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990 (RAE);
- Caderno de Orientação Nr 1 - CPEx (Militar da Ativa);
- Caderno de Orientação Nr 2 - CPEx (Militar Veterano);
- Caderno de Orientação Nr 3 - CPEx (Pensionista Militar);
- Caderno de Orientação Nr 4 - CPEx (Cessação de Direitos); e
- DIEx Nº 19-ASSE1/SSEF/SEF, Entendimento Jurídico - aplicabilidade do Decreto nº 20910, de 1932 a valores em conta de terceiros – de 13 de janeiro de 2022.

### 3. Definição

**Reversão:** Entende-se por reversão de recursos referentes a pagamento de pessoal, as restituições à STN ou ao CPEx, dos recursos destinados ao Pagamento de Pessoal, respeitando as seguintes distinções:

- Reversão à STN - serão revertidos, diretamente à STN, os valores que completarem um ano em posse da UG, portanto, recebidos em exercício financeiro anterior e que não foi possível realizar o ajuste de contas/pagamento,

ou os saldos restantes dos recursos que foram pagos dentro do período de um ano, mas o seu recebimento ocorreu no exercício anterior; e

- Reversão ao CPEX - serão revertidos ao CPEX somente os valores referentes a pagamento de pessoal que pertençam ao mesmo exercício financeiro do envio do numerário e que ***não possuam mais obrigação de pagamento***.

#### **4. Procedimentos Iniciais**

A Unidade Gestora, ao receber o numerário do CPEX; deverá realizar o ajuste de contas/pagamento a quem de direito, na maior brevidade possível, sempre atendendo todas as exigências legais e administrativas.

Os seguintes casos poderão ser alvos de envio de recursos à UG pelo CPEX:

- Inconsistência Bancária;
- Bloqueio de pagamentos;
- Pagamentos complementares (RPCMA, RPCMVP e RPCPC);
- Ajuste de Contas,
- Consignações.
- Descontos a Favor da UA; e
- Outros valores referentes a pagamento de pessoal.

##### **4.1. Depois de realizado o ajuste de contas/pagamento**

Depois de realizado o ajuste de contas/pagamento, se houver saldos remanescentes que não serão mais utilizados, poderão ocorrer as duas situações:

- Recurso foi recebido do CPEX no mesmo exercício financeiro – neste caso o saldo deverá ser restituído ao CPEX;
- Recurso foi recebido do CPEX em exercício financeiro anterior – neste caso o saldo deverá ser restituído diretamente à STN.

##### **01 – IMPORTANTE!**

Não existe a possibilidade de solicitação de restituição de valores revertidos ao CPEX ou à STN, por parte das Unidades Gestoras, pois os mesmos assim que recebidos são tratados como anulação da despesa. No caso de reversões equivocadas, a UG deverá efetuar um novo processo de execução da despesa, seja esta para o exercício corrente ou exercícios anteriores.

##### **4.2. Impossibilidade de realização do ajuste de contas/pagamento**

Caso não seja possível a realização tempestiva do pagamento, a UG deverá reclassificar o numerário no CPF do beneficiário e deverá mantê-lo em sua posse, até no máximo o prazo de um ano, tendo como base a data do seu recebimento do recurso do CPEX, cabendo à UG realizar todas as diligências possíveis para realizar o ajuste de contas/pagamento o mais rápido possível.

Findo o prazo de um ano do recebimento, os valores que permanecerem sob responsabilidade da UG, deverão ser restituídos diretamente à STN e não mais ao CPEX, por se tratarem de despesas de outro exercício.

**02 – IMPORTANTE!**

Caso haja posterior solicitação dos valores já restituídos à STN, tal pagamento poderá ser realizado, com devida fundamentação processual e legal, como Despesa de Exercício Anterior ou Decisão Judicial, conforme o caso requeira.

**4.3. Controle dos valores recebidos do CPEX**

Por fim, sugere-se que a UG faça constar no Relatório de Prestação de Contas Mensais (RPCM), no item Outras Informações, a justificativa dos valores presentes na conta 2.1.8.8.1.04.09 – depósito de terceiros nos CPFs ou CNPJ dos beneficiários, com as datas de recebimento dos valores do CPEX e datas limites para envio a STN. Segue, a título de exemplo, uma tabela de como apresentar os valores no RPCM:

Valore relativos a Pagamento de Pessoal			
CPF OU CNPJ DO BENEFICIÁRIO	MOTIVO / JUSTIFICATIVA	DATA RECEBIMENTO DOS VALORES DO CPEX	DATA LIMITE ENVIO DOS VALORES À STN (1 ANO)
000.000.000-00	Inconsistência ou bloqueio ou pagamentos complementares ou outros	10/01/2023	09/01/2024

**5. Atribuições e procedimentos para reversão de valores ao CPEX e à STN**

Antes de se iniciar o processo de reversão deve-se atentar ao previsto no item 4. Procedimentos iniciais, quanto a quem fazer a reversão dos valores.

**5.1. Reversão ao CPEX**

**03 – IMPORTANTE!**

Somente, serão revertidos ao CPEX os valores referentes a pagamento de pessoal que **pertencam ao mesmo exercício financeiro do envio do numerário** e que **não possuam mais obrigação de pagamento**.

A Reversão dos recursos ao CPEX é processada mediante, exclusivamente, emissão de Documento Hábil DT (DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO/REEMBOLSO), gerando GRU (Guia de Recolhimento da União), com o código 68806-1, UG favorecida 160063-CPEX, Recolhedor CPF do militar ou CNPJ da consignatária, devendo a UG atentar para especificar no campo "Observação" da GRU todas as informações para a correta identificação dos valores revertidos, conforme descrito abaixo:

**Campo Observação /GRU:**

- finalidade; CPF; data da PF de origem; Prec/CP ou matrícula; nome do militar ou civil; e motivo da reversão.

**Exemplo:**

REVERSÃO – ORIGEM: 2023XX000002, DDMMMAAA, AJUSTE DE CONTAS DE FULANO DA SILVA CPF 000.000.000-00 – PREC/CP 11-1234569 – MOT. PGTO PROPORCIONAL SALARIO – 25 DIAS - REF.: BI Nº 001/ CGE - DDMMMAAA

**04 – IMPORTANTE!**

Para as reversões, a UG deverá emitir DOCUMENTO HABIL DT, gerando EXCLUSIVAMENTE GRU em favor do CPEx de forma individualizada, ou seja, **uma GRU para cada beneficiário.**

**5.1.1. Modelo de documento hábil para reversão de valores ao CPEx**

Para a restituição do numerário ao CPEx utiliza-se o Novo SIAFI. Para a emissão da GRU, a UG deverá utilizar o documento hábil DT conforme modelo abaixo:

Ano: 2022 \*Tipo de Documento: DT Título: DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO/REEMBOLSO Número DH: -

Preenchimento Obrigatório
  Registrada
  Pendente de Registro

Dados Básicos
  Principal Com Orçamento
  Principal Sem Orçamento
  Dedução
  Encargo
  Crédito
  Outros Lançamentos
  Compensação
  Dados de Pagamento
  Centro de Custo
  Resumo

\*Código da UG Pagadora: 
 Nome da UG Pagadora: 
 Sistema de Origem: CPR-STN

\*Data de Emissão Contábil: 
 Data de Vencimento: 
 Taxa de Câmbio: 
 Processo: 
 Ateste: 
 \*Valor do Documento:

\*Código do Credor: UGDOMILITAR
 Nome do Credor:

**Dados de Documentos de Origem**

<input type="checkbox"/>	Emitente	Data de Emissão	Número Doc. Origem	Valor
<input type="checkbox"/>	UGDOMILITAR	08/09/2022	bi nr	1,00
Total:				1,00

**Documentos Hábils Relacionados**

<input type="checkbox"/>	UG	Número Doc. Háb. Relacionado
<input type="checkbox"/>		

\*Observação  
 REVERSAO - ORIGEM:2022XX000002, 21 MAR2022, AJUSTE DE CONTAS DE FULANO DA SILVA CPF 033.330.033-00 - PREC/CP 34-1234569 - MOT. PGTO PROPORCIONAL SALARIO - 25 DIAS - REF .: BI N° 001/ CGE - 14 AGOSTO 2022

---

Ano: 2021 \*Tipo de Documento: DT Título: DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO/REEMBOLSO Número DH: -

Preenchimento Obrigatório
  Registrada
  Pendente de Registro

Dados Básicos
  Principal Com Orçamento
  Principal Sem Orçamento
  Dedução
  Encargo
  Crédito
  Outros Lançamentos
  Compensação
  Dados de Pagamento
  Centro de Custo
  Resumo

**Situações Principal Sem Orçamento**

Total da Aba 0,01

PSO42

\*Situação: PSO42 Total da Situação 0,01

\*Nome da Situação: PAGAMENTO DEPÓSITOS DIVERSOS (CONTAS 2.1.8.X.X.XX.XX-C/C FTE+CNPJ,CPF,UG,IG,999)

Item Registrado

*Fonte de Recurso	*Categoria de Gasto	*Conta-corrente da conta Depósito	*Depósito de Diversas Origens	*Valor
019000000	P	CFPDOMILITAR	2.1.8.8.1.04.09	1,00

\* Código de Recolhimento GRU: 68806-1

\*Observação  
 teste

Líquido	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
	08/09/2021	08/09/2021	0,01	0,00

[Informar Cód. Barras](#)

**GRU**

\*UG Favorecida: 160063 COD CPEX 160063

Recolhedor: CPFDOMILITAR

\*Código de Recolhimento: 68806-1 COD 68806-1  
Devolução de salários

\*Recurso: 3

Competência: Mês: 08 Ano: 2021

Processo:

Nosso Número/Número Referência:

[Confirmar](#) [Retornar](#)

Líquido	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
	08/09/2021	08/09/2021	0,01	0,00

[Informar Cód. Barras](#)

0,00	
(+) Juros / Encargos (JE)	0,00
(+) Outros Acréscimos (OA)	
	(=) Valor Total (VT)
0,00	0,01

\*Observação  
 REVERSÃO - ORIGEM:2021XX000002, 21 MAR2021, AJUSTE DE CONTAS DE FULANO DA SILVA CPF 033.330.033-00 - PREC/CP 34-1234569  
 - MOT. PGTO PROPORCIONAL SALARIO - 25 DIAS - REF.: BI N° 001/ CGE - 14 AGOSTO 2021

[Confirmar](#) [Retornar](#)

### 5.1.2. Restituição de Salário por militares ou servidores às UG dentro do mesmo exercício

Quando for realizada a restituição de salários recebidos indevidamente ou por motivo de acerto de contas por militares ou servidores civis, a UG de vinculação deverá adotar os seguintes procedimentos:

**a. Se o numerário já foi recebido pelo beneficiário:**

O beneficiário deverá efetuar a restituição dos recursos recebidos por meio de GRU, emitida no site do Tesouro:

([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)),

A GRU deverá ser preenchida com os seguintes dados:

- UG Gestora (emitente): (Cód da UG de vinculação do beneficiário) **EM HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ SER UTILIZADO O CÓD DA UG CPEX**
- Gestão: 00001
- Código de recolhimento: **68806-1**
- Recolhedor: (CPF do recolhedor)
- Contribuinte ou recolhedor: Nome do militar que está efetuando a devolução.

Exemplo de emissão de GRU no site do tesouro:



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**  
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG)

Gestão

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**  
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida  
 Código 160021  
 Gestão 00001  
 Nome da Unidade PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12  
**Recolhimento**  
 Código 68806-1 - DEVOLUCAO DE SALARIOS

**Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.**

Número de Referência  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções


(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:  
 Geração em HTML (recomendada) ▼

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.  
 Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 

Dúvidas no preenchimento? [Clique aqui.](#)

**05 – IMPORTANTE!**

Após a compensação da GRU, a UG deverá entrar no SISGRU e realizar a transação RETIFICAGR alterando apenas a UG favorecida para a UG do CPEX (160063) e no campo observação o motivo da reversão.

**5.2. Reversão à STN**

**06 – IMPORTANTE!**

Serão revertidos, diretamente à STN, os valores que completarem um ano em posse da UG, portanto, recebidos em exercício financeiro anterior, e que não foram possíveis realizar o ajuste de contas/pagamento ou os que foram pagos dentro do período de um ano, mas o seu recebimento ocorreu no exercício anterior.

**5.2.1. Modelo de documento hábil para reversão de valores à STN**

A Unidade Gestora deverá proceder conforme modelo abaixo:

Dados Básicos | Principal Com Orçamento | Principal Sem Orçamento | Dedução | Encargo | Crédito | Outros Lançamentos | Compensação | Dados de Pagamento | Centro de Custo | Resumo

\*Código da UG Pagadora: Nome da UG Pagadora: Sistema de Origem CPR-STN

\*Data de Emissão Contábil: 08/09/2021 Data de Vencimento: 08/09/2021 Taxa de Câmbio: 0,0000 Processo: Ateste: 08/09/2021 \*Valor do Documento: 1,00

\*Código do Credor: UGDOMILITAR Nome do Credor:

**Dados de Documentos de Origem**

Emitente	Data de Emissão	Número Doc. Origem	Valor
UGDOMILITAR	08/09/2021	bi nr	1,00
Total:			1,00

Documentos Hábeis Relacionados

UG	Número Doc. Háb. Relacionado

\*Observação  
REVERSÃO - ORIGEM:2021XX000002, 21 MAR2021, AJUSTE DE CONTAS DE FULANO DA SILVA CPF 033.330.033-00 - PREC/CP 34-1234569 - MOT. PGTO PROPORCIONAL SALARIO - 25 DIAS - REF.: BI N° 001/ CGE - 14 AGOSTO 2021 recebido

Dados Básicos | Principal Com Orçamento | Principal Sem Orçamento | Dedução | Encargo | Crédito | Outros Lançamentos | Compensação | Dados de Pagamento

Centro de Custo | Resumo

**Situações Principal Sem Orçamento** Total da Aba 0,01

PSO042

\*Situação: PSO042 Total da Situação 0,01

\*Nome da Situação: PAGAMENTO DEPÓSITOS DIVERSOS (CONTAS 2.1.8.X.X.XX.XX-C/C FTE+CNPJ,CPF,UG,IG,999)

Item Registrado

*Fonte de Recurso	*Categoria de Gasto	*Conta-corrente da conta Depósito	*Valor
0190000000	P	CPFDOMILITAR	1,00

\* Depósito de Diversas Origens: 2.1.8.8.1.04.09 \* Código de Recolhimento GRU: 18806-9

Confirmar Descartar

GRU

Líquido	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
	08/09/2021	08/09/2021	1,00	0,00

Informar Cód. Barras

**GRU**

\*UG Favorecida: UG DO MILITAR

Recolhedor: CPFDOMILITAR

\*Código de Recolhimento: 18806-9

\*Recurso: 3

Competência: Mês: 08 Ano: 2021

Processo: Nosso Número/Número Referência:

Cod.: 18806-9

Confirmar Retornar



### 5.2.2 Restituição de valores já recebido pelo beneficiário

O beneficiário deverá efetuar a restituição dos recursos recebidos por meio de GRU, emitida no sítio do Tesouro (<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br>), com os seguintes dados:

- UG Gestora (emitente): (Cód da UG de vinculação do militar/civil) **EM HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ SER UTILIZADO O CÓD DA UG CPEX**

- Gestão: 00001
- Código de recolhimento: 988154
- Recolhedor: (CPF do recolhedor)
- Contribuinte ou recolhedor: Nome do militar que está efetuando a devolução.

#### **07 – IMPORTANTE!**

Após a compensação da GRU, a UG deverá entrar no SISGRU e realizar a transação RETIFICAGR alterando **apenas** o código de recolhimento da GRU para **18806-9** – STN-REC.DESP.EXE.ANT-F100 e preenchendo o campo OBSERVAÇÃO. Desta forma a restituição do salário ficará registrada na UG, porém não gera saldo em nenhuma conta.

## 6. Observações Gerais

Os valores que foram recebidos e devolvidos pelas UG ao CPEX até a data de publicação da atualização do presente manual e ainda não foram devolvidos pelo CPEX, caso a UG necessite para ajuste de contas ou pagamento, deverá solicitá-lo por meio de MSG SIAFI conforme modelo abaixo:

---

DO OD DA OM XYZ

AO SR OD CPEX

1. COM O FITO DE ATENDER A PLEITO DA PENS MIL EDILCE FULANA DE TAL, PREC/CP 98/0000000, CPF 000.000.000-00, VINCULADA A ESTE OP, SOLICITO A ESSE CENTRO VERIFICAR POSSIBILIDADE DE PROCEDER À DEVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS RELATIVOS AO PERÍODO DE DEZ 21 A FEV 22, RESTITUÍDOS EM RAZÃO DE PERMANÊNCIA POR MAIS DE 60 DIAS NA CONTA DESTA UG.

2. NO INTUITO DE ELUCIDAR A SITUAÇÃO, INFORMO AO SR QUE OS VALORES EM QUESTÃO FORAM RECOLHIDOS DO MODO ABAIXO ESPECIFICADO:

- DEZ 21 (R\$ 1.229,21 2022/PF0001, DE 01 MAR 22);

- JAN 22 (R\$ 1.229,21 2022/PF0002, DE 01 ABR 22); E

- FEV 22 (R\$ 1.229,21 2022/PF0003, DE 02 MAIO 22).

LOCAL, DATA.

NOME

OD DA OM XYZ

---

**ANEXO – A**

